Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.745, DE 29 DE AGOSTO DE 1997

(Projeto de Lei nº 59/97, de autoria da Vereadora Tuika Yamamoto de Oliveira Lima).

"Dispõe sobre a denominação de via pública do Município de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO ANDRADE, a atual Rua Campinas, na Vila Cicma.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de agosto de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI

Prefeito do Município

ANTONIO BORRO

Secretário de Administração

Ato publicado

Em___/___/97.

RD/1427
2/9/97